

## **REGULAMENTO**

### "Passatempo – AGORA NÓS – GRANDE PRÉMIO DO FADO 2019"

1. A Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP) organiza este passatempo dirigido a todos os telespectadores da RTP e utilizadores do sítio [www.rtp.pt/agoranos\\_e](http://www.rtp.pt/agoranos_e) [facebook.com/agoranos.rtp](https://facebook.com/agoranos.rtp), com o objetivo de promover o Fado.
2. O passatempo decorrerá de 02 de janeiro a 29 de março, de 2019.
3. Os prémios finais do passatempo, da exclusiva responsabilidade da Direção do Passatempo, são os seguintes:
  - a) A atuação no Festival Santa Alfama 2019;
  - b) Produção e Gravação de 1 CD nos Estúdios Primetime;
  - c) 1 Troféu alusivo ao passatempo
4. Poderão participar:
  - a) Cidadãos com idade a partir dos 16 anos, inclusive, para a Prova Sénior;
  - b) Cidadãos até aos 15 anos de idade, inclusive, para a Prova Juvenis.
5. A inscrição no passatempo dos participantes menores de idade terá de ser feita, obrigatoriamente pelo titular das responsabilidades parentais do concorrente menor, acompanhada do formulário devidamente preenchido, de autorização de tratamento de dados pessoais, e que se encontra anexo ao presente Regulamento.
6. Só serão consideradas, e aceites, as inscrições dos menores que observarem o previsto no número anterior
7. Não é permitida a participação no presente passatempo:
  - a) De qualquer trabalhador ou membro dos órgãos sociais da RTP;
  - b) De qualquer colaborador da RTP;
  - c) De todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo.
8. Os participantes deverão inscrever-se no passatempo através do envio um e-mail para [grandepremiodofado@rtp.pt](mailto:grandepremiodofado@rtp.pt), com a sua identificação, nome, número de identificação civil, idade, morada, contacto telefónico e endereço eletrónico de e-mail, se o tiver, juntamente com uma maquete com a interpretação de um fado ou de um excerto com a duração máxima de 3' (três minutos).

9. Poderão igualmente vir a ser convidados a concorrer ao passatempo cidadãos que tenham trabalhos e prestações publicadas nas redes sociais relacionadas com o objetivo do passatempo.
10. A selecção dos participantes será feita exclusivamente pela Direção do Passatempo, de acordo com os seus exclusivos critérios e a sua apresentação será feita durante o programa “Agora Nós”, de acordo com o calendário que ficará anexo ao presente Regulamento e que dele fará parte integrante.
11. Cada apresentação será presidida por um Júri composto pelo Presidente do Júri, que será o Diretor do Passatempo, e um fadista/artista convidado. O Júri não terá direito de voto.
12. Cada concorrente interpretará um único tema/canção, previamente selecionado pela Direção do Passatempo, e terá e duração máxima de 3' (três minutos). Se o participante exceder este tempo, o áudio da interpretação será de imediato interrompido.
13. A mecânica de apuramento dos vencedores será feita da seguinte forma:
  - a) Haverá um vencedor semanal a apurar nas semanas entre o dia 01 de janeiro e o dia 10 de Março de 2019;
  - b) Haverá duas meias-finais “sénior” nos dias 12 e 19 de março de 2019 e duas meias-finais “juvenil” nos dias 15 e 22 de março de 2019. Serão apurados 5 (cinco) vencedores “seniores” e 5 (cinco) vencedores “juvenis”;
  - c) A final “sénior” realizar-se-á no dia 26 de março de 2019 e a final “juvenil” no dia 29 de março de 2019.
14. Os vencedores serão apurados por televoto, nos termos seguintes:
  - a) A **RTP, S.A.** será responsável pela implementação e gestão do sistema de votação nacional, assente em sistemas de atendimento telefónico automatizado, nos termos e condições a acordar com os respetivos operadores.
  - b) O sistema de votações será efetuado através do serviço de tarifa plana “760”, sendo o custo de cada chamada no valor de € 0,60 (sessenta cêntimos) acrescidos de IVA.
  - c) O controlo e fiscalização das chamadas telefónicas, será garantido pela **RTP, S.A.**
  - d) Os resultados das votações do público serão anunciados, em direto, durante a realização de cada uma das emissões, meias-finais e finais.
  - e) A abertura e encerramento das linhas telefónicas para votação do público será anunciada, em direto, pelos apresentadores do programa “Agora Nós”.
15. À data de início do passatempo serão divulgadas no Facebook do Agora Nós e na página web do Agora Nós ([www.rtp.pt/agoranos](http://www.rtp.pt/agoranos)) todas as indicações de participação.
16. Os vencedores serão contactados pela RTP através do e-mail [grandepremiodofado@rtp.pt](mailto:grandepremiodofado@rtp.pt).

17. Os nomes dos vencedores serão divulgados no Facebook do Agora Nós e na página web do Agora Nós ([www.rtp.pt/agoranos.rtp](http://www.rtp.pt/agoranos.rtp)).

18. A RTP não se responsabiliza por qualquer problema informático a que seja alheia, relativamente ao envio das mensagens eletrónicas que impossibilite a participação dos telespectadores.

19. A RTP e os seus representantes e auxiliares não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes no passatempo, resultantes da sua participação no mesmo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis apenas a título de culpa leve e levíssima.

20. Os nomes dos vencedores do passatempo poderão ser anunciados publicamente pela RTP através dos meios de divulgação que a RTP entenda por necessários, nomeadamente, emissão em antena, Internet e teletexto. A participação neste passatempo implica, para os vencedores, a autorização expressa de que a entidade promotora do passatempo difunda o seu nome e/ou imagem com fins publicitários e/ou promocionais durante os 365 dias subsequentes à realização do passatempo, sem que por isso tenha o direito a reclamar alguma compensação.

21. Proteção de Dados:

- a) Durante o processamento deste Passatempo são recolhidos e armazenados dados pessoais dos Participantes, a saber, (1) nome (2) número de identificação civil (3) morada (4) idade, (5) contacto telefónico e (6) endereço de correio eletrónico.
- b) Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela RTP S.A., por sua conta e responsabilidade com respeito pelo novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
- c) O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do passatempo e apuramento dos vencedores.
- d) Os participantes reconhecem e aceitam que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para a operacionalização da entrega dos prémios.
- e) Os Participantes aceitam igualmente que os respetivos dados recolhidos sejam utilizados para efeitos de controlo de qualidade do programa onde decorre o Passatempo.
- f) O nome dos vencedores podem ser divulgados pela RTP nos seus serviços de programas televisivos e/ou através das suas páginas de internet para efeitos promocionais do Passatempo.
- g) Os dados pessoais dos Participantes são armazenados num ficheiro eletrónico pelo prazo de 180 dias contados desde a data de participação.
- h) A RTP garante aos Participantes a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo nos termos do RGPD o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento bem como o direito à portabilidade dos dados, o direito de limitar ou opor ao tratamento dos seus dados.
- i) Para o exercício dos direitos acima mencionados, os Participantes deverão contactar a RTP através dos seguintes contactos:

Via E-mail para: [epd@rtp.pt](mailto:epd@rtp.pt)

Via Postal para:  
Rádio e Televisão de Portugal, S. A. (RTP)  
Ao cuidado de Encarregado da Proteção de Dados  
Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1849-030 Lisboa

- j) A RTP, não transmite os dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no concurso ou ao cumprimento de obrigações legais a que a RTP, esteja sujeita. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com o RGPD e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.
- k) Os dados pessoais dos Participantes poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.
- l) Para mais informações consulte a Política de Privacidade da RTP aqui: <http://media.rtp.pt/rgpd/politica-de-privacidade/>

22. A participação neste passatempo implica a concordância com a totalidade deste regulamento.

23. A RTP reserva-se o direito de alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no ato da sua divulgação.

24. A RTP reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este passatempo, caso ocorram circunstâncias de força maior. Qualquer participante que aja de má-fé, e participe no passatempo utilizando informação falsa, viciando assim o passatempo, se identificado, será automaticamente excluído.

25. A RTP determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista expressamente no presente Regulamento, sendo a única autoridade interpretativa do mesmo, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização neste concurso, passando as novas a vigorar no ato da respetiva divulgação e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.